



MENSAGEM Nº 016/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 013/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **355,34**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para devolução de sobras de recursos referente os rendimentos, recursos estes oriundos do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 694202, no valor total de 98.837,04, destinados para execução de obra de reconstrução de ponte sobre o rio na comunidade de Alto Rio Bonito, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de maio de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 013/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 355,34** (Trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0004.1060 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO – DEFESA CIVIL

3.2.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08310 00831 - CONVENIO FEDERAL - DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO DE PONTE

VALOR R\$ 355,34

TOTAL R\$ 355,34

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Superávit Financeiro referente o exercício de 2018, conforme segue:

| Nº FONTE | NATUREZA | VALOR (R\$) |
|--------------|---|---------------|
| 08310 00831 | CONVENIO FEDERAL - DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO DE PONTE | 273,00 |
| TOTAL | | 273,00 |

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

| FONTE RECEITA/RUBRICA | NATUREZA | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários- Fonte 831 | 82,34 |
| TOTAL | | 82,34 |

| | |
|--------------------|---------------|
| TOTAL GERAL | 355,34 |
|--------------------|---------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 15 de maio de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal